

#### **EDITAL Nº 12/2022**

Processo de seleção para estágio do Curso de Graduação em Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.

A Promotora de Justiça **Dra. Daniele Procópio Palazzo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **PROCESSO SEI Nº: 19.19.8440.0024375/2022-73 – preenchimento da vaga nº 1935**, resolve:

## **TORNAR PÚBLICO**

O presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiário(s) de **Graduação** em Direito para atuar junto à **Promotoria de Justiça das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Paraná.** 

## 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga <u>presencial</u> para estágio de <u>graduação em Direito</u> existente na **Promotoria de Justiça das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Paraná**, assim como a formação de cadastro de reserva.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

# 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.056,80 (mil e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$

242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

# 3. Dos requisitos para a admissão

Para ser admitido como estagiário, o interessado deverá:

- 3.1. ser estudante no curso de bacharelado em Direito e estar matriculado e frequente a partir do terceiro ano ou quinto período em Instituição de Ensino devidamente conveniada;
- 3.2. ter disponibilidade de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- 3.3. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público:
- 3.4. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

#### 4. Das inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **10/10/2022** até às **17h00min** do dia **03/11/2022**, exclusivamente via e-mail.

- 4.1. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos do item 4.3 para o e-mail: pjtr@mppr.mp.br.
- 4.2. Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos: a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF; b) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida com os dados do candidato; c) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido; e d) curriculum vitae.
- 4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos elencados no item 4.2, ou fora do prazo previsto no item 4, será indeferido.
- 4.4. Para maiores informações, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (41) 3250-8825.
- 4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- 4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

#### 5. Do processo de seleção

- 5.1 O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:
- 5.1.1 **uma prova teórica**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os seguintes temas (FASE 1):

**Direito Constitucional:** Princípios Fundamentais; direitos e garantias fundamentais; Ministério Público; Ações Constitucionais em espécie (Habeas Corpus, Habeas Data, Mandado de Segurança Individual e Coletivo, incluindo Lei n.º 12.016/2009, Mandado de Injunção, Ação Civil Pública, Ação Popular, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Direta de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental).

Direito Penal e Direito Processual Penal: Parte Geral do Código Penal; Parte

Especial do Código Penal; Leis Penais Especiais. Princípios Gerais do Direito Processual Penal; Termo Circunstanciado de Infração Penal; Inquérito Policial; Ação Penal; Citações e Intimações, procedimentos; procedimento dos crimes da Lei de Tóxicos; nulidades, recursos.

Direito Processual Civil: Processo de Conhecimento, Execução e Recurso.

Lei n.º 12.153/2009 - Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.

Lei n.º 9.099/1995 – Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

- 5.1.2 **entrevista com a autoridade solicitante**, bem como análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório (FASE 2).
- 5.2 O candidato será informado do horário da entrevista através do e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição.

## 6. Da realização da prova teórica

- 6.1. A prova será realizada no dia 07/11/2022, das 14:00 às 17:00, na Escola Superior do Ministério Público, na sala Ônix, localizada na Rua Marechal Hermes, 910, bloco VI, bairro Ahú.
- 6.2. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado no item 6.1 com pelo menos **15 (quinze) minutos de antecedência**, munidos de documento original de identidade e caneta esferográfica própria, de cor azul ou preta;
- 6.2.a. A sala de provas será fechada às 14:00, e após esse horário não será permitida a entrada de candidatos. A chegada posterior às 14:00 culminará na desclassificação no teste seletivo;
- 6.3. O candidato terá o prazo de 03 horas para concluir a prova teórica
- 6.4. Será excluído do exame o candidato que:
  - 6.4.a. Se negar a ser identificado, nos termos do item 6.2.;
  - 6.4.b. Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
  - 6.4.c. For flagrado comunicando-se com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
  - 6.4.d Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a realização da prova.
  - 6.4.e. Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- 7. Serão classificados para a Fase 2 (entrevista) todos os candidatos que atingirem a

nota mínima de 6,0 na **Fase 1 (prova teórica)**, desde que preencham os requisitos constantes do Edital de Abertura e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº.: 4171/2016, da PGJ. Os candidatos que não atingirem a nota mínima 6,0 **na FASE 1** (prova teórica) estarão eliminados.

- **8.** Os candidatos classificados na primeira etapa serão comunicados por e-mail acerca da segunda fase do teste seletivo, reservando-se o direito a esta Promotoria de realizar tal etapa via aplicativos de videoconferência, caso necessário.
- **9.** Os resultados das duas fases do processo de seleção serão divulgados no site da Escola Superior do MPPR.
- **10.** O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail: <a href="mailto:pjtr@mppr.mp.br">pjtr@mppr.mp.br</a>.
- **11.** O resultado final, obtido pela soma da nota de ambas as fases será disponibilizado em até 05 (cinco) dias úteis da realização da entrevista.

## 12. Das disposições finais

- **12.1** Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR.
- **12.2** O prazo de validade do procedimento seletivo poderá ser de ATÉ UM ANO, contado da data de divulgação do resultado final, conforme art. 20, §9º, da Resolução 4171/2016, ressalvada a possibilidade do órgão ministerial ou unidade administrativa realizar novo certame antes de findo o prazo.
- **12.3** A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná.
- **12.4** Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <a href="https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam">https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam</a>.
- **12.5** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- **12.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.



Curitiba/PR, 06 de outubro de 2022.

**Daniele Procópio Palazzo** Promotora de Justiça



# MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

## Anexo I

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para o Quadro de Estagiários de Graduação em Direito junto à Promotoria de Justiça das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Paraná.

NOME:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
NACIONALIDADE:			NATURALIDADE:		
GÊNERO: □M□F	DATA DE NASCIMENTO:			IDADE:	
□ não binário					
R.G.:		C.P.F.:			
ENDEREÇO:					
		BAIRRO:			
CEP:		CIDADE:		UF:	
TELEFONE RESIDENCIAL:		TELEFONE CELULAR:			
TELEFONE RECADO: E-MA		AIL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:					
TURNO:					
DISPONIBILIDADE DE TURNO TARDE	☐ SOMENTE TARDE ☐ MANHÃ OU				
COMO FICOU SABENDO DESTE TESTE SELETIVO?					
□ EDITAL AFIXADO EM MURAL			☐ EDITAL NA PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
□ AMIGOS			□ OUTRO:		
Deseja se inscrever para concorrer às vagas de concorrência especial nos termos da reserva de vagas amparada nas Resoluções PGJ nº 4171/2016 e 4071/2020?					
( ) Não					
( ) Sim, cotas raciais					
( ) Sim, cotas para pessoas com deficiência					
_	,dede 2022.				